



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 082/2020 - Dispensa n° 011/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Itanhandu Vídeo Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.839.192/0001-01, localizada na Rua Dr. Arlindo Luz, n° 74, Bairro Centro, Itanhandu/MG, representada por Antonio Afonso Caves Junior, portador do RG n° M-7195818-SSP-MG e do CPF n° 928.906.106-59, doravante denominado CONTRATADA com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2020 – DISPENSA N.º 011/2020** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 076/2020, firmado em 15/09/2020, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa para fornecimento de higienizador de mãos tipo totem para álcool gel destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona Vírus.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor total contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	HIGIENIZADOR DE MÃOS TIPO TOTEM PARA ALCOOL GEL	03	R\$390,00	R\$1.170,00

CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2020:

Classificação Orçamentária:

129 - 02.04.03.08.244.0012.2021 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (FMAS)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos - 156



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo tem também por objeto a prorrogação da vigência contratual que passará a vigorar até 31 de Dezembro de /2020.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 25 de Novembro de 2020

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Antonio Afonso Caves Junior
ITANHANDU VÍDEO LTDA - ME

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____